



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI**

**Estado do Paraná**

**Exercício: 2023**

**Lei nº 2.217/2023**

PUBLICADO NO JORNAL:  
*Tribuna do Norte* nº 9.579  
Em 15/08/2023  
Folha nº 137  
VISTO DO DEPARTAMENTO

**Sumula:** Autoriza crédito especial na importância de até 3.180,02 (três mil cento e oitenta reais e dois centavos)

A Câmara do Município de Novo Itacolomi, Estado do Paraná, aprovou o Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a Seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 3.180,02 (três mil cento e oitenta reais e dois centavos).

**Suplementação**

|                           |                                                                          |          |
|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------|----------|
| 05.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                               |          |
| 05.002.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                    |          |
| 05.002.08.244.0015.2.078. | Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Básica- Ações COVID    |          |
| 466 - 3.3.90.30.00.00     | 33934 MATERIAL DE CONSUMO                                                | 1.164,35 |
| 05.002.08.244.0015.2.080. | Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Especial - Ações COVID |          |
| 465 - 3.3.90.30.00.00     | 33938 MATERIAL DE CONSUMO                                                | 851,34   |
| 05.002.08.244.0015.2.096. | Manutenção das Ações do SUAS - EPI COVID - Portaria 369/2020             |          |
| 464 - 3.3.90.39.00.00     | 33022 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                     | 1.164,33 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI**

**Estado do Paraná**

**Exercício: 2023**

**Total Suplementação: 3.180,02**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º servirá como recurso o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado nas fontes 3.3.934, 3.3.938 e 3.3.022, de acordo com o Artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº4.320/64.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de NOVO ITACOLOMI  
do Paraná, em 14/08/2023.

  
\_\_\_\_\_  
**MOACIR ANDREOLLA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**